



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA-PI
GABINETE DO JUIZ

PORTARIA N° 4/2018

O MM. José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação, na Vara de Execuções Penais de Teresina, no Sistema de Identificação do Custodiado – SIC;

CONSIDERANDO que o SIC permite o registro do comparecimento mensal dos apenados com segurança, fidelidade e agilidade,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que, a partir desta data, o registro do comparecimento mensal dos reeducandos seja feito, exclusivamente, através do Sistema de Identificação do Custodiado – SIC, vedado o antigo registro em livro.

Art. 2º – DETERMINAR que os apenados que ainda não estejam cadastrados no SIC façam o cadastramento no primeiro comparecimento.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Teresina, 26 de março de 2018.

José Vidal de Freitas Filho
Juiz de Direito